



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ANDRADINA  
GABINETE DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO**

Rua Regente Feijó, nº 2160-Vila Mineira-Andradina/SP  
CEP: 16.901-908- Fone/FAX (18) 3702-1400

E-mail: [deand@educacao.sp.gov.br](mailto:deand@educacao.sp.gov.br)

Site: <http://deandradina.educacao.sp.gov.br>

**PROGRAMA ENSINO INTEGRAL  
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO – ATUAÇÃO 2019**

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Andradina comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino – Região de Andradina.

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher as vagas existentes e composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2019, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28-12-2012, bem como o Decreto 59.354, de 15-07-2013, Resolução SE 57, de 25-10-2016, Resolução 57, de 07-09-2018 e a Resolução SE 19, de 02-04-2015.

1) REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI): no Programa Ensino Integral os educadores atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, o educador está impedido de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada. Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa os educadores, em Regime de Dedicção Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI).

Essas atribuições envolvem:

1.1 Nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.

2) DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral

2.1. Situação funcional:

- Titular de cargo de professor (PEB II);
- Ocupante de função-atividade (OFA) amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010, de 01-06-2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ANDRADINA  
GABINETE DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO**

Rua Regente Feijó, nº 2160-Vila Mineira-Andradina/SP  
CEP: 16.901-908- Fone/FAX (18) 3702-1400

E-mail: [deand@educacao.sp.gov.br](mailto:deand@educacao.sp.gov.br)

Site: <http://deandradina.educacao.sp.gov.br>

- Titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada;

- Ocupante de função-atividade, abrangido pelas disposições da Lei Complementar 1.010, de 1º/6/2007, que se encontre cumprindo horas de permanência.

2.2. Formação:

2.2.1 Nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio: Licenciatura Plena.

2.2.2 Experiência na rede pública estadual: no mínimo 3 anos de efetivo exercício.

2.2.3 Adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral

3) ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1. Inscrição: etapa em que o candidato se inscreve para atuação no programa, em formulário específico apresentado no ato da inscrição na Diretoria de Ensino (formulário em anexo).

- Período: 14/02 a 18/02/2019

-Horário: das 9h às 11h30min e das 13h às 16h30min

- Local: Diretoria de Ensino – Região de Andradina, Centro Recursos Humanos – Rua Regente Feijó, nº 2160, Vila Mineira – Andradina/SP.

3.2. Entrevistas: etapa presencial em que será avaliado o perfil do profissional para atuação no modelo pedagógico das Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral, mediante avaliação por competência.

- Período: **14/02 a 18/02/2019.**

O agendamento será realizado pelo candidato na Diretoria de Ensino no ato da inscrição. Caso necessário, a Diretoria de Ensino entrará em contato com o candidato via telefone e/ou e-mail, conforme registros fornecidos na inscrição.

3.3. Classificação dos candidatos: o processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar:

I – O comprometimento do profissional com a respectiva atuação no magistério da rede estadual de ensino, avaliado mediante análise de seu histórico de assiduidade, relativo aos 3 (três) últimos anos letivos;



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ANDRADINA  
GABINETE DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO**

Rua Regente Feijó, nº 2160-Vila Mineira-Andradina/SP

CEP: 16.901-908- Fone/FAX (18) 3702-1400

E-mail: [deand@educacao.sp.gov.br](mailto:deand@educacao.sp.gov.br)

Site: <http://deandradina.educacao.sp.gov.br>

II – O perfil do profissional de acordo com as competências esperadas para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral nas escolas de Anos Finais do Ensino Fundamental Anos Finais e nas escolas de Ensino Médio:

- Protagonismo: promove o protagonismo juvenil, ajudando a formar pessoas autônomas, solidárias e competentes e sendo protagonista em sua própria atuação.

- Domínio do conhecimento e contextualização: possui domínio de sua área de conhecimento, sendo capaz de comunicá-la e contextualizá-la, relacionando-a com a realidade do aluno, à prática, às disciplinas da Base Nacional Comum, à parte diversificada, às atividades complementares e aos Projetos de Vida.

- Disposição ao autodesenvolvimento contínuo: busca continuamente aprender e se desenvolver como pessoa e profissional, apresentando predisposição para reavaliar suas práticas, tecnologias, ferramentas e formas de pensar.

- Relacionamento e corresponsabilidade: desenvolve relacionamentos positivos com alunos, professores, funcionários, direção, pais e responsáveis e atua de forma corresponsável tendo em vista o desenvolvimento dos alunos e profissionais da escola.

- Solução e criatividade: tem visão crítica e foca em solucionar os problemas que identifica, criando caminhos alternativos sempre que necessário.

- Publicação da classificação final no D.O.

- Prazo: 19-02-2019(ou em data anterior, caso tenha sido concluído todas as entrevistas).

3.4. As vagas serão alocadas na seguinte conformidade:

**EE. Cel. Francisco Schmidt, em Pereira Barreto/SP**

- Matemática e suas Tecnologias;

- Ciências Humanas e suas Tecnologias – História/ Filosofia

**EE. Prof<sup>a</sup> Alice Marques da Silva Rocha, em Andradina/SP**

- Matemática e suas Tecnologias;

3.5. Alocação dos candidatos nas vagas:

- Prazo: 19/02/2019(ou em data anterior, caso tenha sido concluído todas as entrevistas).



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ANDRADINA  
GABINETE DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO**

Rua Regente Feijó, nº 2160-Vila Mineira-Andradina/SP

CEP: 16.901-908- Fone/FAX (18) 3702-1400

E-mail: [deand@educacao.sp.gov.br](mailto:deand@educacao.sp.gov.br)

Site: <http://deandradina.educacao.sp.gov.br>

- Local: Diretoria de Ensino Região de Andradina

4) DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS que deverão ser apresentados pelo candidato no momento da entrevista:

- RG/CPF.

- Atestado de Frequência dos últimos três anos, considerado até 30-06-2018 (documento deverá ser solicitado na escola sede do cargo ou função).

- Documentos que comprovem as informações de titulação/ formação fornecidas na etapa de inscrição. Caso não se comprove algum dado ou informação prestada no momento da inscrição, o candidato não será credenciado para atuar no Programa Ensino Integral.

Andradina, 13 de fevereiro de 2019.

**(assinado no original)**

Selênia Silvia Witter de Melo  
Dirigente Regional de Ensino